



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2017

**ARMINDO SESAR TASSI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais para o ano de 2018, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

#### 1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
09/10/2017	Publicação do Edital
09/10/2017 até às 23h59min do dia 07/11/2017	Período de Inscrições
09/10/2017 a 08/11/2017	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
13/11/2017	Publicação do ROL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS.
14 e 15/11/2017	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
16/11/2017	Homologação das Inscrições
19/11/2017	Realização das provas escritas objetivas.
19/11/2017	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas)
20 e 21/11/2017	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
27/11/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra discordância do gabarito e formulação de questões.
27/11/2017	Publicação do gabarito definitivo, nota da prova objetiva, de Títulos, Tempo de Serviço e classificação provisória.
28 e 29/11/2017	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva, de Títulos, Tempo de Serviço e classificação provisória.
01/12/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de Títulos, Tempo de Serviço e classificação provisória.
01/12/2017	Publicação do resultado final para Homologação posterior a esta data.

**O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da contratação será desclassificado do processo.**



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão executora da Acesso Concursos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura e Secretaria de Educação, durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e <https://massaranduba.atende.net> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

## 3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, com sede na Rua Pará, 162, bairro Estados, Timbó/SC, CEP 89120-000 os seguintes documentos:

**a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência..

**b) requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

**c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

**d)** Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2017.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2.7. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas a certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br).

4.5. A Prefeitura Municipal de Massaranduba e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever para 02 (dois) cargos desde que atendam a habilitação mínima exigida, porém será cobrado apenas uma inscrição, sendo o valor correspondente ao nível superior.

4.7.1 Os candidatos inscritos em 01 (um) cargo terão 02 horas de provas, já os candidatos inscritos para 02 (dois) cargos terão 03 horas de prova.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar pelo e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) no ato da inscrição, e levar acompanhante maior de idade, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.8.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.

4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00
PARA INSCRIÇÃO EM DOIS CARGOS (médio + superior ou superior + superior)	R\$ 100,00

Para candidatos que realizarem duas inscrições, o mesmo deverá pagar apenas um boleto no valor de R\$ 100,00 assim o sistema deferirá as duas inscrições.

### 6. DAS PROVAS

#### 6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que **não zerarem na prova objetiva**.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova de Títulos (PT)** para os cargos de professor, orientador pedagógico e psicopedagogo, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que não zerarem na prova objetiva. Podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos conforme anexo IV.

6.4.1. **Tempo de Serviço (TS)** para todos os cargos, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que não zerarem na prova objetiva. Podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos conforme anexo IV. **Será computado tempo de serviço até o dia 30 de setembro de 2017. Não será computado tempo de serviço após esta data.**

6.4.1.1. **Não será computado o tempo de serviço anterior à aposentadoria. APRESENTAR JUNTO AO TEMPO DE SERVIÇO, DECLARAÇÃO DE QUE É APOSENTADO (ANEXO VIII)**

**OS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS E AS DECLARAÇÕES DOS ANEXOS V E VI DEVERÃO SER ENVIADOS POR SEDEX, PARA O ENDEREÇO RUA PARÁ Nº 162, BAIRRO ESTADOS, TIMBÓ – SC, CEP 89120-000 EM NOME DE ACESSE CONCURSOS LTDA, DA SEGUINTE FORMA: CÓPIA DOS CERTIFICADOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS, CÓPIA DAS DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E DECLARAÇÃO DE QUE É APOSENTADO, EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR DO ENVELOPE, NOME, CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS. (os originais e cópias autenticadas não serão devolvidos aos candidatos)**

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS ATÉ DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017, NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS ENVIADOS APÓS ESTA DATA.**

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. **Para os cargos de professor, orientador pedagógico e psicopedagogo** a nota final será  $PO = 70\% + PT = 20\% + TS = 10\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times 0,70 + PT \times 0,20 + TS \times 0,10 = NF$ .

6.6.1. Para o cargo de auxiliar de sala a nota final será  $PO=90\%+TS=10\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times$



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

$$0,90 + TS \times 0,10 = NF.$$

**Entenda-se:**

PO = Prova Objetiva

TS = Tempo de Serviço

PT = Prova de Títulos

NF = Nota Final

**6.7. A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, MAGISTÉRIO (para os cargos de professores de educação infantil e anos iniciais) E NÃO HABILITADOS. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, MAGISTÉRIO (para os cargos de professores de educação infantil e anos iniciais) Esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.**

6.7.1. A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma lista.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2017. PODERÁ SER APLICADA PROVA NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, DEPENDENDO DO NÚMERO DE CANDIDATOS.**

7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após o horário mencionado na data e hora da prova objetiva.

**7.1.2. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM O ROL DE INSCRITOS.**

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. A prova objetiva terá 22 questões, distribuídas da forma abaixo:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	04	0,25
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	0,25
MATEMÁTICA	04	0,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	10	0,70
TOTAL	22	10,00



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;

7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.

7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

**7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.**

7.2.3.10. Será permitido apenas água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

**7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CADERNO DE QUESTÕES E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e **efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à coordenação da empresa executora.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

**Para todos os cargos será:**

- a) Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
- d) Que obtiver maior nota na prova de títulos;
- e) Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Da nota da prova objetiva, tempo de serviço e de títulos;
- 8.1.5. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Massaranduba.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA – [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) no campo **RECURSOS**, disposto na área referente a este processo seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, sob pena de desclassificação:

9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

9.1.5 - Carteira de Identidade;

9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;

9.1.13 - 01 foto 3x4

9.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

9.1.15 - Número da conta corrente;

9.1.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda

9.1.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

9.1.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;

9.1.19 - Comprovante de endereço;

9.1.20 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso, regularidade financeira.

9.1.21 - Folhas Corridas da Justiça Comum;

9.1.22. - Declaração para fins de contratação conforme anexo VII.

9.1.23. - Declaração que não possui ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância;

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

### ESCOLHA DE VAGAS

10.3 A escolha de vagas dar-se-á através de Chamadas Presenciais, amplamente divulgadas no site da Prefeitura, no mural da Prefeitura, no mural da Secretaria de Educação e instituições municipais de ensino, com no mínimo 10 dias de antecedência ou conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

10.3.1. As chamadas serão realizadas respeitando a ordem de classificação, sem retroceder à lista.

10.3.2 Os candidatos que não puderem se apresentar no ato da chamada para a escolha de vagas, poderão fazê-lo por representante munido de procuração, dando-lhes poderes para proceder a escolha de sua vaga.

10.4. APÓS AS CHAMADAS PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS, AS DEMAIS CHAMADAS SERÃO REALIZADAS POR TELEFONE E E-MAIL, CADASTRADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CASO O CANDIDATO NÃO SEJA LOCALIZADO OU NÃO RESPONDA EM ATÉ 24 HORAS, SERÁ CHAMADO O CANDIDATO SUBSEQUENTE.

10.5. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua carga horária, dentro do mesmo cargo, poderá ampliá-la, sem a necessidade de publicação da nova vaga, na sua Unidade Escolar, ou em outra Unidade Escolar, não podendo exceder a 10 horas diárias, e ser respeitado o horário de repouso de uma hora.

10.5.1. Em caso de mais interessados em ampliar a carga horária, será respeitada a ordem de classificação do cargo.

#### **DA DESISTÊNCIA OU ALTERAÇÃO DA VAGA ESCOLHIDA**

10.6. **Não será permitida** a desistência da vaga para assumir outra na qual se candidatou, nem troca de Unidade Escolar, ressalvado o interesse público visando o bem do processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria de Educação;

10.6.1. O candidato que escolher uma vaga e desistir será eliminado do cargo que desistiu do referido processo seletivo.

10.7. Após aceitação da vaga no decorrer do ano, via telefone, também **não será permitida** a desistência da vaga para assumir outra na qual se inscreveu, nem troca de Unidade Escolar, ressalvado o interesse público visando o bem do processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria de Educação;

10.8. O candidato só poderá reduzir parcialmente a carga horária escolhida, se não prejudicar o processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação;

10.9. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, alteração de carga horária ou rescisão, sempre que necessário e de interesse da administração ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

10.10. O candidato que não aceitar a vaga nas chamadas ou mediante vaga oferecida por telefone ou através de e-mail, será considerado como **desistente da vaga**, e automaticamente irá para o **final da listagem** classificatória, podendo oficializar a sua desistência através de e-mail, declaração emitida pela secretaria ou se for via telefone, a Secretaria de Educação, mediante duas testemunhas, formaliza por escrito e atesta a desistência;

10.11. O candidato será comunicado da vaga em horário de atendimento da prefeitura;

#### **AVISO PRÉVIO (LEI n°56/2013)**

10.12. O servidor que pedir exoneração deverá formalizá-lo por escrito a Administração Pública Municipal na forma de aviso prévio, com antecedência de 30 dias.



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

10.13. A falta do avido prévio por parte do servidor dá a Administração Pública Municipal o direito de descontar o salário correspondente ao prazo respectivo;

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Massaranduba e nos sítios [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e <https://massaranduba.atende.net>

11.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executiva competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.4.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Tiver ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância;
- Respondeu processo disciplinar no serviço público com punição;
- Possuir falta injustificada, em 2017, no serviço público, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;

11.4.2. Caso o candidato esteja respondendo processo disciplinar e tiver punição nesse processo mesmo depois de ser contratado, terá seu contrato rescindido;

11.4.3. Após a escolha de vaga o candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal para encaminhar a sua contratação;

11.4.4. A Secretaria de Educação poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
- Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;
- Anexo IV – Normas para realização da prova de títulos;
- Anexo V – Declaração para prova de títulos;
- Anexo VI – Declaração para tempo de serviço.
- Anexo VII – Declaração
- Anexo VIII – Declaração para aposentados.

Prefeitura Municipal de Massaranduba, 09 de outubro 2017.

**ARMINDO SESAR TASSI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO**

<b>NOME DO CARGO</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário (base 40h)</b>	<b>Habilitação mínima</b>
Auxiliar de Sala	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.520,00	Ensino Médio
Professor de Educação Infantil - habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.298,80 Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura em Pedagogia com habilitação para educação infantil. ou Magistério – Nível Médio
Professor de Educação Infantil Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil .
Professor de Anos Iniciais – habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.298,80 Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura em Pedagogia com habilitação para anos iniciais. ou Magistério – Nível Médio
Professor de Anos Iniciais – Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando licenciatura em Pedagogia com habilitação para anos iniciais.
Professor de Disciplina Específica: Educação Física Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura de graduação na área específica <b>com registro no CREF e regularidade financeira;</b>
Professor de Disciplina Específica: Educação Física – Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Professor de Disciplina Específica: Artes Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Artes – Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Matemática - Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Matemática – Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Português - Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Português – Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Geografia - Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura de graduação na área específica ou cursando
Professor de Disciplina Específica: Geografia – Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura de graduação na área específica ou cursando
Professor de Disciplina Específica: História - Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura de graduação na área específica.



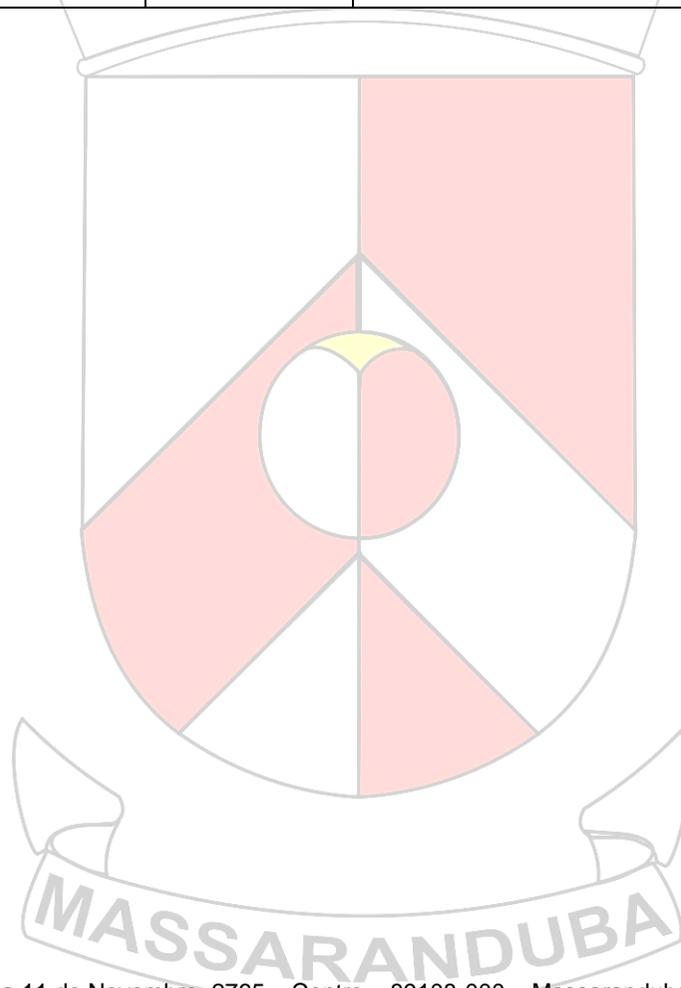
**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Professor de Disciplina Específica: História – Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Inglês - Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Inglês - Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Ciências - Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Ciências – Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Ensino Religioso - Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Ensino Religioso – Não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.989,57	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Orientador Pedagógico	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; ou Licenciatura Plena em Pedagogia de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006. ou -Licenciatura Plena com pós-graduação lato sensu em Orientação escolar ou educacional



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Psicopedagogo	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Graduação: 2.692,45 Especialização: 2.853,98 Mestrado: 3.769,42 Doutorado: 5.654,13	- Licenciatura em psicopedagogia; ou - Licenciatura plena em pedagogia com pós-graduação clínica ou institucional em psicopedagogia ou neuropsicopedagogia.
---------------	------------------	------------------------	--	---





# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; sintaxe e morfologia.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos, juros simples, operações com juros simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades.

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO E NÃO HABILITADO):**

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais (histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas). Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

##### **PROFESSOR ANOS INICIAIS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):**

Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação. Planejamento de aula: habilidade, objetivos à avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita e leitura. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Estatuto da criança e do adolescente. Plano Nacional da Educação – Lei 13.005 de 25 de



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

junho de 2014. . Lei Orgânica do Município

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concórdância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. . Lei Orgânica do Município

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos; Saúde: indicadores, determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Educação Ambiental: Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. . Lei Orgânica do Município

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; - Efeito Estufa; El niño; Questões Ambientais; - Ecossistemas e Biotecnologia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. . Lei Orgânica do Município

#### **PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO E NÃO HABILITADO):**

Metodologia de ensino de Artes; A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço; A paisagem artística a partir da diversidade cultural; Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas: visuais, cênicas e musicais; Poéticas, meios e substâncias expressivas; Composição, estrutura e organização da expressão; Técnicas, modos e procedimentos criativos; Modalidades expressivas visuais, cênicas e musicais. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais (histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas). Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, . Lei Orgânica do Município

**PROFESSOR DE INGLÊS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sócio internacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns; indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. . Lei Orgânica do Município

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. . Lei Orgânica do Município

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. . Lei Orgânica do Município

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):**

Metodologia de ensino de Educação Física: Ação – vivência corporal; reflexão – significação social; nova ação – elaboração; (re)significação do conhecimento. Os conteúdos de Educação Física: Ginástica – prática corporal que possibilita a descoberta das possibilidades de movimento (Ginástica Geral, Ginástica Olímpica, Ginástica Rítmica Desportiva); Dança – forma de linguagem que expressa sentimentos, retratos de épocas, costumes, tradições (brincadeiras cantadas; danças folclóricas, populares, de salão, urbanas, eruditas, criativas); Jogo – representação simbólica da realidade, caracterizada pela flexibilidade de regras (jogos tradicionais, cooperativos, pré-esportivos). Esporte – fenômeno cultural, caracterizado pela existência de regras oficializadas que regulamentam a atuação amadora e a profissional (Voleibol, Futebol, Handebol, Atletismo e Basquetebol). Futsal, xadrez, tênis de mesa, badminton; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais (histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas). Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, . Lei Orgânica do Município

**PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. . Lei Orgânica do Município

**AUXILIAR DE SALA:** Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Metodologia Científica; Bases Genéticas das Deficiências; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; Deficiência Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Motora; Libras, LDB, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); -. DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município.

**ORIENTADOR PEDAGÓGICO:** Aspectos do trabalho cotidiano do Orientador Educacional: a Orientação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Orientação Educacional no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional:



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar. Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município.

**PSICOPEDAGOGO:** Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro; perfil, expectativas; saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas; afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola; expressão das demandas sociais, da proposta educacional e pedagógica da escola; expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos, currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino - aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Interrelação dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador - aluno. Fundamentos da Psicopedagogia. Psicologia da aprendizagem. O processo de ensino - aprendizagem e as práticas de avaliação escolar. Ação psicopedagógica –a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia da educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: - O aprender – Como? – O não aprender – Por que? – As perturbações na aprendizagem. Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: - As questões da não - aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. Diagnóstico psicopedagógico. A importância do diagnóstico. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnicoraciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN’S. Lei Orgânica do Município.



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>	

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### ANEXO IV

#### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- I – Os documentos para prova de títulos e tempo de serviço deverão ser encaminhados por SEDEX até o dia 07/11/2017 para o endereço: Rua Pará nº 162, Bairro Estados, Timbó, SC, CEP 89120-000 em nome de ACESSE CONCURSOS LTDA. Deverão encaminhadas as declarações do anexo V, VI e VIII assinadas e as cópias que comprovem o que o candidato inseriu nas declarações.
- II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.
- IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- V. Não haverá em hipótese alguma outro período para entrega dos documentos para prova de títulos.
- VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
- VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- XI. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a). não serão contabilizados dois títulos do mesmo nível. Para o cargo de Auxiliar de Sala os pontos das linhas “a, b, c, d, e” não serão cumulativos.
- XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.
- XIII. Não será computado o tempo de serviço anterior à aposentadoria.
- XIV. Os tempos de serviço serão computados até o dia 30 de setembro de 2017.

#### PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Especialização	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2016.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		d

#### PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Declaração ou atestado de frequência da fase ou período em que está matriculado (a).	1,00 ponto para cada fase ou período cursado, totalizando no máximo 8,00 pontos



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2016.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.	
---	--	--

**PARA A PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS PROFESSORES SERÁ COMPUTADA NOTA CONFORME TABELA ABAIXO:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
TEMPO DE SERVIÇO	0,40 PONTOS PARA CADA 1 ANO DE TEMPO DE SERVIÇO, TOTALIZANDO NO MÁXIMO 10,0 PONTOS

**PARA A PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA AUXILIARES DE SALA SERÁ COMPUTADA NOTA CONFORME TABELA ABAIXO:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SALA.	0,40 PONTOS PARA CADA 1 ANO DE TEMPO DE SERVIÇO, TOTALIZANDO NO MÁXIMO 10,0 PONTOS

**PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA ORIENTADOR PEDAGÓGICO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Especialização	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2016.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		d

**PARA A PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA ORIENTADOR PEDAGÓGICO SERÁ COMPUTADA NOTA CONFORME TABELA ABAIXO:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
TEMPO DE SERVIÇO COMO ORIENTADOR PEDAGÓGICO	0,40 PONTOS PARA CADA 1 ANO DE TEMPO DE SERVIÇO, TOTALIZANDO NO MÁXIMO 10,0 PONTOS

**PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PSICOPEDAGOGO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Especialização	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2016.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00		d

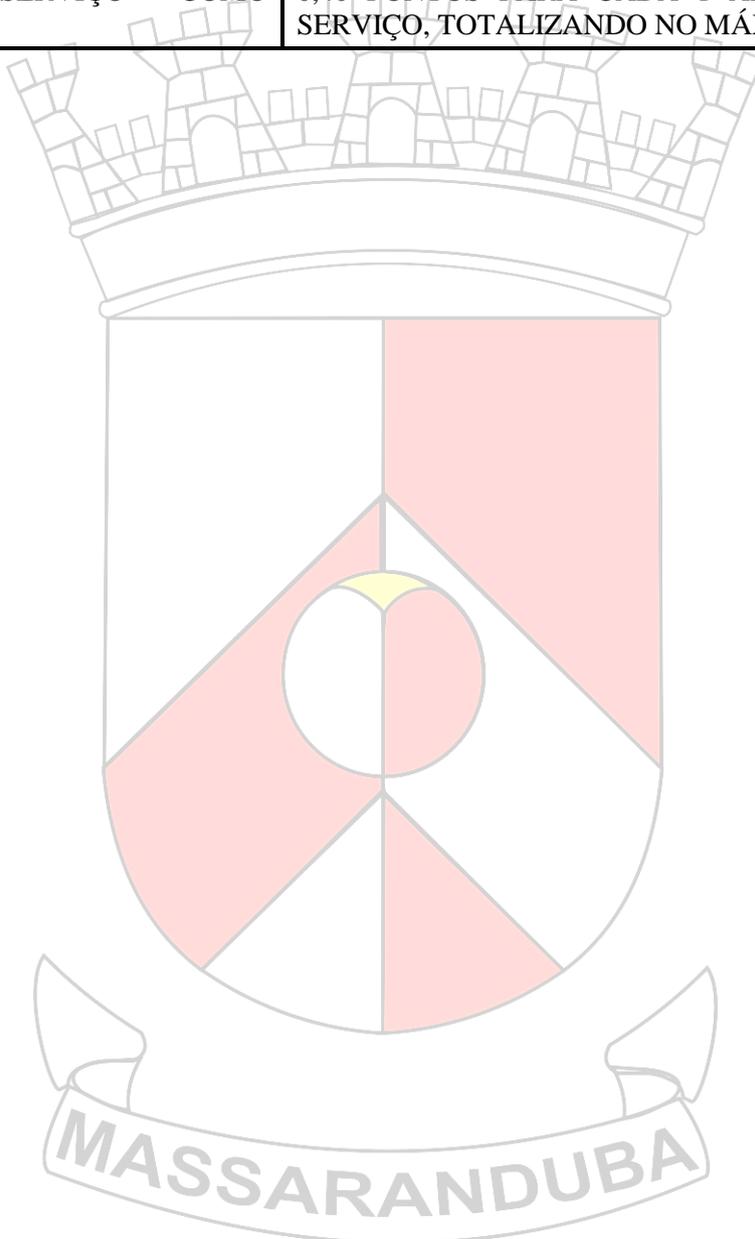


**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

	pontos.	
--	---------	--

**PARA A PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PSICOPEDAGOGO SERÁ COMPUTADA NOTA CONFORME TABELA ABAIXO:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
TEMPO DE SERVIÇO COMO PSICOPEDAGOGO	0,40 PONTOS PARA CADA 1 ANO DE TEMPO DE SERVIÇO, TOTALIZANDO NO MÁXIMO 10,0 PONTOS









**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

Identificação Institucional \_\_\_\_\_

Declaramos que o candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_;

(  ) Respondeu processo disciplinar com punição;

(  ) Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados no ano de 2017;

(  ) Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO PARA APOSENTADOS**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo nº012/2017, que eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, sou aposentado(a) desde \_\_\_\_\_, e estou ciente de  
que este tempo de serviço não será computado na Prova de Títulos.

Massaranduba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

